



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 013/2022- SEMCONT

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

AO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
Sr. NILDO CARLOS PECEMILIS

Assunto: Envio de remessas de Contratação no sistema CidadES, (ALERTA)

Considerando, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016: “[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

Considerando, Instrução Normativa 73/2021 – Remessa Contratações no Sistema CidadES.

ALERTAMOS:

Para o prazo da remessa contratações conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de maio de 2021.

Remessa – janeiro a Dezembro

Serão exigidas as remessas de dados correspondentes aos fatos geradores que ocorram a partir de 1º de março de 2022 (art. 38 da IN TC 68/2020).

Data limite para homologação: Até dia 10 do mês subsequente a que se refere.

Atenciosamente,

GILSANDRA IARA MARINO

Controladora Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES
Portaria nº 8.053/2021